



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 29 de maio de 2020 - Ano 10 - nº 756-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2020

Licitação nº 026/2020

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/06/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 28 DE MAIO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2020

Licitação nº 029/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os agentes de trânsito e transporte (ATT), auxiliares operacionais (A) e mecânicos municipais. Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/06/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do

telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 28 DE MAIO DE 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - SMARH

ERRATA

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2020 de 21 de maio de 2020.

No 3º parágrafo onde consta "Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9393/96...", leia-se (LDBEN) nº 9394/96;

Waltair Pereira Lucas
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 025/2020 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 05 de junho de 2020, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será con-

siderado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal II - DEF. AUDITIVA

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

3141
MARIANA DE LIMA FARINELLI
28.919.355-2
4
Sumaré, 29 de maio de 2020

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SUMARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

O QUE DEVO FAZER?

CORIZA

FIQUE EM CASA

CORIZA + FEBRE

FIQUE ALERTA EM CASA

CORIZA + FEBRE + TOSSE

UNIDADE DE SAÚDE

CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR

UNIDADE DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA




RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
 (Arts. 54 e 55 da LC 101/2000)

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020
I - COMPARATIVOS

	EXERCÍCIO ANTERIOR		Valores expressos em R\$ 1º QUADRIMESTRE 2020	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	697.776.853,54		704.699.595,57	
Despesas Totais com Pessoal	16.111.714,59	2,31	17.701.366,01	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.866.611,21	6,00	42.281.975,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.773.280,65	5,70	40.167.876,95	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.679.950,09	5,40	38.053.778,16	5,40
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Não foram excedidos nenhum dos limites legais

III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12/2019	R\$
Caixa	0,00
Bancos - Conta Movimento	2.164.725,69
Bancos - Conta Vinculada	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	2.164.725,69
(-) Deduções	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades Financeiras	2.164.725,69

Inscrições de Restos a Pagar	R\$
Processados	268.547,33
Não Processados	860.295,42
Total da Inscrição	1.128.842,75

WILLIAN DE SOUSA ROSA
Presidente

LUIZ ANTÔNIO BASSANI
Diretor de Finanças

PRISCILA G. GUIMARÃES SILVA
Controle Interno

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

LEI Nº 6357, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a ampliação da quantidade de vagas de cargos efetivos previstos nos anexos I e III, da lei nº 6006, de 08 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e incluídas na estrutura da Câmara Municipal de Sumaré mais 01 (uma) vaga de provimento efetivo de “Auxiliar de Sonoplastia” e mais 01 (uma) vaga de provimento efetivo de “Técnico em Informática”, alterando-se as quantidades de cargos previstos nos Anexos I e III da Lei nº 6006, de 08 de dezembro de 2017.

§1º - Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

§ 2º - O anexo I - “QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” - da Lei nº 6006, de 08 de dezembro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	QTD	ESCOLARIDADE*	PADRÃO
Ajudante Administrativo	2	Ensino Fundamental	CE-01
Almoxarife	1	Técnico ou Superior em logística	CE-06
Assistente Legislativo	3	Ensino Médio	CE-06
Auxiliar de Sonoplastia	2	Ensino Médio com curso formação técnica na área	CE-05
Comprador	2	Superior na área	CE-07
Contador	2	Superior em Ciências Contábeis, com CRC	CE-07
Controle Interno	1	Superior na área	CE-07
Coordenador Acadêmico e Pedagógico	1	Superior em Pedagogia	CE-07
Copeira	4	Ensino Fundamental	CE-01
Escriturário	3	Ensino Médio	CE-05
Faxineira	6	Ensino Fundamental	CE-01

Motorista	4	Ensino Médio e habilitação profissional	CE-04
Porteiro	3	Ensino Fundamental	CE-01
Procurador Jurídico	1	Superior na área de Ciências Jurídicas, com OAB	CE-08
Recepcionista	4	Ensino Fundamental	CE-02
Relações Públicas	2	Ensino Superior na área	CE-07
Técnico Recursos Humanos	1	Técnico ou Superior em Recursos Humanos	CE-06
Técnico em TI	2	Técnico ou Superior em Informática	CE-06
Telefonista	2	Ensino Fundamental	CE-03
Técnico Legislativo	21	Ensino Médio	CE-05
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS	67		

§ 3º - O anexo III - “QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADES, FORMA DE PROVIMENTO, REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ” - da Lei nº 6006, de 08 de dezembro de 2017, **especialmente** no que dispõe sobre o cargo de “Auxiliar de Sonoplastia”, passa vigorar com a seguinte redação:

AUXILIAR DE SONOPLASTIA CE-05		<p>Gravar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes (internas e externas) da Câmara Municipal, efetuando a gravação dos discursos e demais falas, em meio digital, com o objetivo de registrar as discussões em pauta;</p> <p>Nas Audiências Públicas que ocorrem em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, gravar as falas das autoridades e público em geral, em meio digital com o propósito de registrar o evento;</p> <p>Nas audiências com autoridades, realizadas para esclarecimento de assuntos específicos, registrar os assuntos em meio digital, com o propósito de registrar o evento;</p> <p>Transcrever na íntegra e em formato oficial de ata, os eventos acima citados, com o propósito de que sejam lidos, aprovados ou ressalvados em sessões posteriores estabelecendo documento escrito de tais acontecimentos;</p> <p>Realizar ajustes nos equipamentos de som e gravação, garantindo a qualidade acústica dos registros sonoros;</p> <p>Operar mesa de som durante as sessões, liberando microfones para os ocupantes das bancadas que peçam a palavra, com o objetivo de sincronizar as discussões e imprimir ordem às falas;</p>
Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS	
40 horas semanais	02	
Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO		
Requisitos: 1 – Ensino Médio Completo; 2 – Formação Técnica na Área		

	<p>Opera painel eletrônico de votação durante as sessões, liberando os terminais das bancadas, bem como fechando esses canais de comunicação quando do encerramento da votação, com o objetivo de registrar os atos da mesa e garantir a integridade do resultado;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função ou determinadas pela Diretoria da Divisão do Legislativo;</p> <p>Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e Legislação;</p> <p>Transmitir via web a filmagem das Sessões, Audiências e outros;</p> <p>Atender no que couber à Lei de Transparência.</p>
--	---

§ 4º - O anexo III - QUADRO GERAL DE CARGOS E FUNÇÕES, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADES, FORMA DE PROVIMENTO, REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ - da Lei nº 6006, de 08 de dezembro de 2017, **especialmente** no que dispõe sobre o cargo de “Técnico de Informática”, passa vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA CE-06		<p>Auxiliar na busca e avaliação de programas computacionais e desenvolver estudos de novas tecnologias de informática que possam suportar a administração da Câmara Municipal;</p> <p>Prestar orientações técnicas em softwares e hardwares adquiridos pela administração da Câmara Municipal, buscando conhecimento da nova tecnologia e orientando usuários;</p> <p>Avaliar as rotinas da administração, bem como os métodos utilizados e sugerir novas tecnologias que possam otimizar os trabalhos prestados;</p> <p>Acompanhar serviços prestados por outras empresas de informática com o objetivo de identificar potenciais melhorias, bem como garantir a eficácia do trabalho e a satisfação da necessidade dos servidores;</p> <p>Prestar suporte técnico aos usuários, incluindo treinamentos básicos necessários, objetivando a melhor eficiência do sistema e garantia das informações geradas;</p>
Carga Horária	QUANTIDADE DE CARGOS	
40 horas semanais	02	
Provimento: EFETIVO CONCURSO PÚBLICO		
Requisitos: 1- Ensino médio completo;		

<p>1- Curso de formação técnica ou superior na área de informática/computação.</p>	<p>Buscar e sugerir sistemas de segurança ou atualizações que possam garantir a integridade dos arquivos de armazenamento de dados;</p> <p>Realizar manutenções preventivas e corretivas em computadores e periféricos da Câmara Municipal, bem como encaminhar para a manutenção externa, quando necessário, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;</p> <p>Auxiliar no desenvolvimento e manutenção da <i>Website</i> da Câmara Municipal de modo a atender as necessidades dos públicos de interesse;</p> <p>Desenvolver e sugerir fornecedores de equipamentos e serviços de informática que atendam às necessidades da Câmara Municipal;</p> <p>Colaborar com pareceres técnicos por ocasião da aquisição de bens e serviços de informática, com o objetivo de contribuir com conhecimentos específicos da área elaborando especificações técnicas para editais de licitação, para aquisição de produtos e serviços de tecnologia da informação;</p> <p>Orientar mudanças e sugerir alternativas na estrutura de <i>lay out</i> dos equipamentos para otimização das soluções de informática disponíveis na Câmara Municipal;</p> <p>Realizar ou orientar a realização de <i>back up</i> dos sistemas de informática para garantir a integridade dos dados armazenados</p> <p>Realizar ou acompanhar a montagem de novos equipamentos de informática de forma a garantir o perfeito funcionamento;</p> <p>Controlar e registrar os softwares, conforme instruções do fabricante, homologando e garantindo a sua integridade, controlar os termos de garantias dos softwares e hardwares, bem como documentos a eles pertinentes;</p> <p>Auxiliar na criação de normas internas de segurança, criando restrições que assegurem a integridade dos dados da Câmara Municipal;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo ou determinadas pela Diretoria de Divisão de Administrativa.</p>
--	--

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 28 de maio de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 28 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 17/04/2020 à 20/05/2020

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.582.690,43
Repassse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.582.236,14
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	454,29
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	88.815,44
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	88.815,44
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	3.400.930,51
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	159.600,00
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	10.723,67
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO (2623)	140.043,66
Programa	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	64.336,42
Programa	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	564.766,75
Programa	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	550.000,00
Programa	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV ASSIST HOSP E AMBULATORIAL	708.000,00
Programa	INCENT. FINANC. AÇÕES VIGIL.E PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	13.529,19
Programa	ASSIST. FINANC.COMPL. EST., DISTR.FEDERAL E MUNIC.P/ AG.COMB.ENDEMIAS	63.000,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.314,33
Programa	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	90.616,49
Programa	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	30.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.645.298,32
Programa	TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO	1.205.120,52
Programa	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	231.943,60
Programa	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	72.433,20
Programa	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	24.652,80
Programa	PNAEM - MERENDA MÉDIO	80.062,00
Programa	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	9.689,60
Programa	PNAE - AEE	5.936,00
Programa	PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	15.460,60
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	964.841,19
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	85.994,68
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	30.659,76
Convênio	PISO ALTA COMPLEXIDADE I.	1.687,77
Convênio	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNAS - CORONAVÍRUS COVID-19	497.587,50
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX - ABORDAGEM	1.875,30
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - MSE	2.475,40
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PAEFI	2.437,89
Convênio	PISO FIXO MÉDIA COMPLEX. - PISO TRANS.	2.351,16
Convênio	PISO FIXO ALTA COMPLEX. - I CRIANÇA E ADOL.	2.812,95
Convênio	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	336.958,78
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	8.894.417,55
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	8.894.417,55

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de maio de 2020

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATE O MÊS	REALIZADA ATE O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	862.805.377,44	862.805.377,44	154.339.853,09	165.021.493,05	697.783.884,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	48.446.917,92	40.840.148,40	151.769.128,71
CONTRIBUIÇÕES	35.092.013,91	35.092.013,91	5.848.669,00	5.272.417,54	29.819.596,37
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	513.633,24	2.132.277,50	15.711.022,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.787.800,00	1.787.800,00	297.966,66	121.018,84	1.666.781,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	96.629.636,41	115.687.103,58	484.167.703,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.618.179,41	15.618.179,41	2.603.029,86	968.527,19	14.649.652,22
RECEITAS DE CAPITAL	65.079.893,72	65.079.893,72	8.029.507,82	157.796,50	64.922.097,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.799.040,00	6.799.040,00	133.173,34	70.767,35	6.728.272,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	7.896.334,48	87.029,15	38.193.824,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	81.649.000,00	81.649.000,00	13.608.166,66	18.967.366,68	62.681.633,32
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.323.728,84	59.323.728,84	9.887.288,14	12.281.136,07	47.042.592,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)	905.560.000,00	905.560.000,00	158.648.482,39	158.493.058,94	747.066.941,06
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	905.560.000,00	905.560.000,00	158.648.482,39	158.493.058,94	747.066.941,06
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	905.560.000,00	905.560.000,00	158.648.482,39	158.493.058,94	747.066.941,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	669.580.774,65	5.172.773,79	674.753.548,44	240.392.975,68	82.012.655,95	52.554.200,23	434.360.572,76	158.380.319,73	29.458.455,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.738.991,19	5.789.220,36	370.528.211,55	59.356.915,55	59.356.117,23	36.648.303,65	311.171.296,00	798,32	22.707.813,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	304.781.783,46	-616.446,57	304.165.336,89	181.036.060,13	22.656.538,72	15.905.896,58	123.129.276,76	158.379.521,41	6.750.642,14
DESPESAS DE CAPITAL	126.544.423,95	4.666.886,38	131.211.310,33	56.270.029,68	16.156.964,06	14.511.582,83	74.941.280,65	40.113.065,62	1.645.381,23
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	4.666.886,38	88.005.654,52	13.205.198,02	2.857.766,65	1.796.216,32	74.800.456,50	10.347.431,37	1.061.550,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.205.655,81	0,00	43.205.655,81	43.064.831,66	13.299.197,41	12.715.366,51	140.824,15	29.765.634,25	583.830,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	0,00	50.575.995,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	58.858.806,17	0,00	58.858.806,17	19.311.775,72	8.541.771,37	5.399.763,64	39.547.030,45	10.770.004,35	3.142.007,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	905.560.000,00	9.839.660,17	915.399.660,17	315.974.781,08	106.711.391,38	72.465.546,70	548.848.883,86	209.263.389,70	34.245.844,68
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	905.560.000,00	9.839.660,17	915.399.660,17	315.974.781,08	106.711.391,38	72.465.546,70	548.848.883,86	209.263.389,70	34.245.844,68
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	51.781.667,56	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	905.560.000,00	9.839.660,17	915.399.660,17	315.974.781,08	158.493.058,94	72.465.546,70	548.848.883,86	209.263.389,70	34.245.844,68

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/0-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Março/2019 a Fevereiro/2020

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	18.783.829,22	12.740.033,45	13.421.604,49	12.547.597,56	12.195.503,14	13.385.114,86	12.514.828,56	11.899.092,23	10.540.720,54	21.399.166,59	10.242.392,22	28.637.547,61	178.307.430,47
CONTRIBUIÇÕES	2.827.025,05	2.316.129,95	2.284.220,30	2.364.712,28	2.285.229,82	2.304.321,44	2.295.711,72	2.292.001,68	2.404.157,92	2.694.200,01	1.675.773,89	3.591.663,79	29.335.147,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.047.514,86	1.663.195,02	5.868.452,67	2.744.770,39	1.997.918,45	439.720,00	2.939.715,16	2.798.004,76	-515.316,59	2.161.881,72	1.013.780,01	856.433,98	23.016.070,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.756,33	66.654,22	66.866,25	56.463,34	86.837,32	73.879,32	63.540,98	55.648,44	42.145,38	69.069,75	58.405,23	62.602,84	769.869,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.771.912,04	47.789.173,77	39.728.856,61	38.090.432,41	51.599.366,16	38.668.528,56	33.653.070,81	37.753.200,93	50.286.035,84	78.456.103,45	62.192.436,45	53.466.361,39	578.455.478,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.292,76	1.045.155,94	335.550,87	325.441,47	636.929,26	1.288.966,73	659.890,18	563.671,89	679.582,23	930.850,64	659.364,11	309.163,08	7.465.859,16
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	69.529.330,26	65.620.342,35	61.705.551,19	56.129.417,45	68.801.784,15	56.160.530,91	52.126.757,41	55.361.619,93	63.437.325,32	105.711.272,16	75.842.151,91	86.923.772,69	817.349.855,73

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.488.746,74	1.499.212,13	1.505.080,42	1.561.948,22	1.518.611,96	1.524.720,87	1.527.938,66	1.550.407,51	1.545.018,27	1.572.569,44	1.212.429,15	3.308.070,85	19.814.754,02
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	829.872,05	1.449.563,38	5.547.069,58	2.660.564,19	1.579.939,10	175.820,85	2.743.825,08	2.790.954,13	-767.338,36	1.971.480,86	923.198,50	776.085,26	20.681.034,62
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB	6.440.682,63	6.496.042,27	5.575.074,63	5.127.473,70	6.571.375,19	5.234.338,40	4.471.163,31	5.031.620,75	0,00	16.293.376,64	9.123.255,14	7.593.522,95	77.957.925,61
TOTAL DEDUÇÕES (II)	8.759.301,42	9.444.817,78	12.627.224,63	9.349.986,11	9.669.926,25	6.934.880,12	8.742.927,05	9.372.982,39	777.679,91	19.837.426,94	11.258.882,79	11.677.678,86	118.453.714,25

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	60.770.028,84	56.175.524,57	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	698.896.141,48
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)	0,00												
TOTAL (V)=(III-IV)	60.770.028,84	56.175.524,57	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	698.896.141,48

ESPECIFICAÇÃO	RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)												TOTAL
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	60.770.028,84	56.175.524,57	49.078.326,56	46.779.431,34	59.131.857,90	49.225.650,79	43.383.830,36	45.988.637,54	62.659.645,41	85.873.845,22	64.583.269,12	75.246.093,83	698.896.141,48

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/0-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controle InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	26.063.000,00	0,00	26.063.000,00	4.353.932,71	21.709.067,29	2.883.435,60	1.470.497,11
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	26.058.000,00	0,00	26.058.000,00	4.353.932,71	21.704.067,29	2.883.435,60	1.470.497,11
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	241.561.501,52	0,00	241.561.501,52	99.906.530,79	141.654.970,73	42.364.461,11	57.542.069,68
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.074.477,05	0,00	178.074.477,05	40.260.765,41	137.813.711,64	26.499.885,83	13.760.879,58
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	63.416.924,47	0,00	63.416.924,47	59.645.765,38	3.771.159,09	15.864.575,28	43.781.190,10
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	70.100,00	0,00	70.100,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	166.016,84	2.904.727,16	11.468,00	154.548,84
182 - DEFESA CIVIL	3.070.744,00	0,00	3.070.744,00	166.016,84	2.904.727,16	11.468,00	154.548,84
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.426.938,32	428.599,81	33.855.538,13	5.223.563,21	28.631.974,92	4.236.163,69	987.399,52
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.397.789,38	0,00	2.397.789,38	178.800,00	2.218.989,38	178.800,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.664.362,80	15.948,40	1.680.311,20	553.164,00	1.127.147,20	313.164,00	240.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.842.179,04	366.884,75	11.209.063,79	1.392.601,74	9.816.462,05	1.392.601,74	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.522.307,10	45.766,66	18.568.073,76	3.098.997,47	15.469.076,29	2.351.597,95	747.399,52
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	3.313.665,27	29.910.339,50	3.149.844,06	163.821,21
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.224.004,77	0,00	33.224.004,77	3.313.665,27	29.910.339,50	3.149.844,06	163.821,21
10 - SAÚDE	178.164.621,75	3.371.840,00	181.536.461,75	84.883.507,05	96.652.954,70	22.212.012,05	62.671.495,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.337.501,99	0,00	6.337.501,99	1.060.591,71	5.276.910,28	1.042.791,71	17.800,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	70.429.899,47	3.358.840,00	73.788.739,47	22.259.647,67	51.529.091,80	8.659.868,84	13.599.778,83
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	87.899.097,13	-22.340,00	87.876.757,13	56.939.773,52	30.936.983,61	11.216.115,48	45.723.658,04
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.133.428,36	0,00	7.133.428,36	2.863.303,98	4.270.124,38	529.090,64	2.334.213,34
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.929.153,60	0,00	3.929.153,60	801.063,55	3.128.090,05	584.704,90	216.358,65
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.435.541,20	35.340,00	2.470.881,20	959.126,62	1.511.754,58	179.440,48	779.686,14
12 - EDUCAÇÃO	234.759.111,71	5.789.220,36	240.548.332,07	82.907.834,54	157.640.497,53	23.474.372,13	59.433.462,41
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.199.600,00	0,00	4.199.600,00	3.847.016,74	352.583,26	0,00	3.847.016,74
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.067.236,00	0,00	16.067.236,00	15.769.444,02	297.791,98	1.463,24	15.767.980,78
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	134.253.481,48	3.789.220,36	138.042.701,84	21.584.358,69	116.458.343,15	16.962.628,15	4.621.730,54
362 - ENSINO MÉDIO	111.900,00	0,00	111.900,00	0,00	111.900,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.279.542,23	2.000.000,00	76.279.542,23	39.088.573,09	37.190.969,14	5.833.147,74	33.255.425,35
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.847.352,00	0,00	5.847.352,00	2.618.442,00	3.228.910,00	677.133,00	1.941.309,00
13 - CULTURA	997.032,92	0,00	997.032,92	102.056,48	894.976,44	23.891,40	78.165,08
392 - DIFUSÃO CULTURAL	997.032,92	0,00	997.032,92	102.056,48	894.976,44	23.891,40	78.165,08
15 - URBANISMO	43.981.293,07	-580.000,00	43.401.293,07	18.268.609,66	25.132.683,41	5.236.999,11	13.031.610,55
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.141.100,00	-180.000,00	961.100,00	110.880,00	850.220,00	26.880,00	84.000,00

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	42.840.193,07	-400.000,00	42.440.193,07	18.157.729,66	24.282.463,41	5.210.119,11	12.947.610,55
16 - HABITAÇÃO	7.409.519,27	-700.000,00	6.709.519,27	369.606,30	6.339.912,97	34.058,00	335.548,30
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	360.000,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00	34.058,00	325.942,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.049.519,27	-700.000,00	6.349.519,27	9.606,30	6.339.912,97	0,00	9.606,30
18 - GESTÃO AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	103.932,18	825.609,93	31.922,64	72.009,54
542 - CONTROLE AMBIENTAL	929.542,11	0,00	929.542,11	103.932,18	825.609,93	31.922,64	72.009,54
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	44.116.734,87	1.450.000,00	45.566.734,87	9.730.924,55	35.835.810,32	2.319.210,50	7.411.714,05
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.116.734,87	1.450.000,00	45.566.734,87	9.730.924,55	35.835.810,32	2.319.210,50	7.411.714,05
27 - DESPORTO E LAZER	733.802,00	80.000,00	813.802,00	139.518,10	674.283,90	0,00	139.518,10
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	733.702,00	80.000,00	813.702,00	139.518,10	674.183,90	0,00	139.518,10
813 - LAZER	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	733.553,09	5.771.530,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.506.058,46	0,00	6.506.058,46	6.505.083,40	975,06	733.553,09	5.771.530,31
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.575.995,23	0,00	50.575.995,23	0,00	50.575.995,23	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	49.575.995,23	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	905.560.000,00	9.839.660,17	915.399.660,17	315.974.781,08	599.424.879,09	106.711.391,38	209.263.389,70

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	525.456.905,72	525.456.905,72	505.345.920,95
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	48.853.587,07
ATIVO DISPONÍVEL	82.363.882,51	82.363.882,51	76.869.935,50
HAVERES FINANCEIROS	25.008.638,62	25.008.638,62	28.500.382,27
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.787.554,96	117.787.554,96	56.516.730,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	525.456.905,72	525.456.905,72	456.492.333,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	276.210.629,36	276.210.629,36	264.323.656,39
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	249.246.276,36	249.246.276,36	192.168.677,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-57.077.598,87	-57.077.598,87

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
PASSIVO ATUARIAL	320.232.212,68	320.232.212,68	320.232.212,68
DEDUÇÕES (II)	202.804.434,30	202.804.434,30	219.581.336,23
ATIVO DISPONÍVEL	1.723.531,06	1.723.531,06	2.739.588,22
HAVERES FINANCEIROS	202.775.550,60	202.775.550,60	217.070.110,15
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.694.647,36	1.694.647,36	228.362,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	117.427.778,38	117.427.778,38	100.650.876,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	117.427.778,38	117.427.778,38	100.650.876,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-16.776.901,93	-16.776.901,93

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	192.609.277,11	192.609.277,11	40.840.148,40
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	94.415.742,75	94.415.742,75	17.553.553,61
RECEITA PATRIMONIAL	17.843.300,00	17.843.300,00	2.132.277,50
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.071.300,00	3.071.300,00	2.131.877,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	599.854.807,01	599.854.807,01	115.687.103,58
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	1.089.546,03
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	919.057.806,28	919.057.806,28	175.170.751,62
CONTRIBUIÇÕES	94.415.742,75	94.415.742,75	17.553.553,61
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	14.772.000,00	14.772.000,00	400,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	17.405.979,41	17.405.979,41	1.089.546,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	65.079.893,72	65.079.893,72	157.796,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.280.853,72	38.280.853,72	87.029,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	6.799.040,00	6.799.040,00	70.767,35
CONVÊNIOS	38.280.853,72	38.280.853,72	87.029,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	38.280.853,72	38.280.853,72	87.029,15
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	81.649.000,00	81.649.000,00	18.967.366,68
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	875.689.660,00	875.689.660,00	156.290.414,09

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.662.278,70	414.451.499,06	65.643.976,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	120.000,00	120.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.702.348,07	306.085.901,50	22.656.538,72
INVESTIMENTOS	83.338.768,14	88.005.654,52	2.857.766,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	56.160.609,86	56.160.609,86	15.553.109,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	50.575.995,23	50.575.995,23	0,00
DESPESAS CORRENTES (IX)	715.484.626,77	720.657.400,56	88.300.515,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	715.364.626,77	720.537.400,56	88.300.515,32
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	139.499.378,00	144.166.264,38	18.410.876,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	83.338.768,14	88.005.654,52	2.857.766,65
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	849.279.390,14	859.119.050,31	91.158.281,97

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	26.410.269,86	16.570.609,69	65.132.132,12
--	----------------------	----------------------	----------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	19.729.633,14

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/0-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Fevereiro 2020

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	116.976.782,39	19.996.575,16	12.066.440,24	63.228.779,91	9.793.842,67	1.865,50	0,00	53.746.136,98	10.202.732,49
CÂMARA MUNICIPAL	268.547,33	860.295,42	254.153,15	264.737,93	246.321,72	0,00	322.153,78	3.809,40	291.819,92
INSTITUTO ASSISTENCIAL	2.192,46	157.845,86	157.845,86	2.192,46	157.845,86	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ	1.694.647,36	32.350,48	25.906,48	1.466.285,22	25.906,48	0,00	6.444,00	228.362,14	0,00
TOTAL	118.942.169,54	21.047.066,92	12.504.345,73	64.961.995,52	10.223.916,73	1.865,50	328.597,78	53.978.308,52	10.494.552,41

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

VERA LÚCIA DE FALCO
Controle Interno

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Fevereiro/2020

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	184.362.265,44	38.195.477,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	73.745.000,00	14.692.272,38
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	334.500.000,00	68.998.333,99
SUB TOTAL	592.607.265,44	121.886.083,39

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	88.891.089,82	18.282.912,51

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	149.567.070,11	25,24	60.856.117,79	49,93	21.235.167,08	17,42	14.305.082,95	11,74

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	60.856.117,79	49,93	21.235.167,08	17,42	14.305.082,95	11,74
---------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário da Saúde

MONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	184.362.265,44	184.362.265,44	38.195.477,02	20,72
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.103.437,36	73.103.437,36	21.093.717,63	28,85
1.1.1-IPTU	56.078.000,00	56.078.000,00	18.947.102,21	33,79
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.025.437,36	17.025.437,36	2.146.615,42	12,61
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.025.600,00	13.025.600,00	1.855.667,32	14,25
1.2.1-ITBI	13.022.000,00	13.022.000,00	1.849.840,60	14,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	5.826,72	161,85
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.233.228,08	73.233.228,08	10.466.613,73	14,29
1.3.1-ISS	70.002.400,00	70.002.400,00	10.303.611,72	14,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.230.828,08	3.230.828,08	163.002,01	5,05
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.000.000,00	25.000.000,00	4.779.478,34	19,12
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	414.445.000,00	414.445.000,00	83.690.606,37	20,19
2.1-Cota-Parte FPM	78.700.000,00	78.700.000,00	14.687.214,86	18,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.500.000,00	72.500.000,00	14.687.214,86	20,26
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	43.792.739,48	15,37
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	311.497,21	15,57
2.5-Cota-Parte ITR	225.000,00	225.000,00	5.057,52	2,25
2.6-Cota-Parte IPVA	47.500.000,00	47.500.000,00	24.894.097,30	52,41
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	598.807.265,44	598.807.265,44	121.886.083,39	20,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.846.700,00	16.846.700,00	3.507.975,88	20,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	12.000.000,00	12.000.000,00	2.994.454,43	24,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	4.700.000,00	4.700.000,00	506.851,20	10,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	122.600,00	122.600,00	6.670,25	5,44
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.116.804,00	6.116.804,00	250,60	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	6.111.604,00	6.111.604,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.200,00	5.200,00	250,60	4,82
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	22.963.504,00	22.963.504,00	3.508.226,48	15,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	81.649.000,00	81.649.000,00	16.716.778,09	20,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	14.500.000,00	14.500.000,00	2.937.442,89	20,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.758.547,85	15,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	400.000,00	400.000,00	62.299,45	15,57

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	45.000,00	45.000,00	1.011,49	2,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	9.500.000,00	9.500.000,00	4.957.476,41	52,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	122.200.000,00	122.200.000,00	24.406.966,95	19,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	121.000.000,00	121.000.000,00	24.316.784,64	20,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	90.182,31	7,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	39.351.000,00	39.351.000,00	7.600.006,55	19,31

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	103.656.114,78	103.656.114,78	10.831.895,44	10,45	10.831.895,44	10,45
13.1-Com Educação Infantil	21.372.679,86	21.372.679,86	1.263.431,71	5,91	1.263.431,71	5,91
13.2-Com Ensino Fundamental	82.283.434,92	82.283.434,92	9.568.463,73	11,63	9.568.463,73	11,63
14-OUTRAS DESPESAS	42.030.659,34	42.430.659,34	8.056.325,37	18,99	7.834.144,32	18,46
14.1-Com Educação Infantil	5.905.223,34	6.305.223,34	181.870,43	2,88	181.870,43	2,88
14.2-Com Ensino Fundamental	36.125.436,00	36.125.436,00	7.874.454,94	21,80	7.652.273,89	21,18
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	145.686.774,12	146.086.774,12	18.888.220,81	12,93	18.666.039,76	12,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		5.789.223,41
17.1 - FUNDEB 60%		4.370.680,75
17.2 - FUNDEB 40%		1.418.542,66
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		5.789.223,41

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		13.098.997,40
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		26,47
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		27,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %		46,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.164.498,08	74.564.498,08	37.165.581,75	49,84	5.641.475,28	7,57
22.1-Creche	74.164.498,08	74.564.498,08	37.165.581,75	49,84	5.641.475,28	7,57
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.277.903,20	27.677.903,20	2.381.387,54	8,60	2.381.387,54	8,60
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.886.594,88	46.886.594,88	34.784.194,21	74,19	3.260.087,74	6,95
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	139.615.092,40	139.615.092,40	24.197.242,06	17,33	17.634.202,52	12,63
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	118.408.870,92	118.408.870,92	16.506.833,27	13,94	16.284.652,22	13,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.206.221,48	21.206.221,48	7.690.408,79	36,26	1.349.550,30	6,36
24-ENSINO MÉDIO	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	213.782.490,48	214.182.490,48	61.362.823,81	28,65	23.275.677,80	10,87

Prefeitura Municipal de Sumaré

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.600.006,55
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	7.600.006,55
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	53.762.817,26
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	44,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.976.621,23	26.365.841,59	21.545.010,73	81,72	198.694,33	0,75	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	20.976.621,23	26.365.841,59	21.545.010,73	81,72	198.694,33	0,75	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	234.759.111,71	240.548.332,07	82.907.834,54	34,47	23.474.372,13	9,76	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	74.766.551,69	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	67.119.125,88	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	7.647.425,81	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal de Sumaré

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Fevereiro/2020

Consolidado

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			
		REALIZADAS		A.R.O.	DOTAÇÃO ATUALIZADA		REALIZADAS			
		INTERNAS	EXTERNAS				EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
01 - Prefeitura Municipal	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.340.764,38	69.217.002,53	18.406.066,86	16.760.685,63	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.186.971,81	60.010.233,10	16.710.744,23	15.290.946,14	
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.443.673,97	1.880.572,39	191.672,46	15.333,80	
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.003.949,41	4.189.799,16	1.503.650,17	1.454.405,69	
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.706.169,19	3.136.397,88	0,00	0,00	
07 - Operações de Crédito	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
02 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00	5.972,00	2.800,00	2.800,00	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00	5.972,00	2.800,00	2.800,00	
04 - Instituto Assistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	2.009,20	2.009,20	2.009,20	
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	2.009,20	2.009,20	2.009,20	
98 - Fundo de Previdência Social de Su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ARS do Município de Sumaré	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL:	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.166.264,38	69.224.983,73	18.410.876,06	16.765.494,83	

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 15P248.165/O-0VERA LÚCIA DE FALCO
Controlador InternoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera a Portaria nº 340, de 30 de abril de 2020, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 29 de maio de 2020, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 340, de 30 de abril de 2020, de VANDERLEI VELOZO MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.726.751-4, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2020 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.815 DE 29 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a retomada gradual do atendimento presencial ao público e atividades não essenciais no Município de Sumaré”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que DECLARA EMERGÊNCIA

EM SAÚDE PÚBLICA de Importância Nacional (ES-PIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”; Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020 que dispõem da ação de medidas adicionais de caráter temporário e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando a edição dos Decretos Municipais de nº 10.763 de 13 de março de 2020, nº 10.764 de 14 de março de 2020 e nº 10.765/2020 de 16 de março de 2020;

Considerando a decretação de situação de emergência no Município de Sumaré pela publicação do decreto nº 10.766 de 17 de março de 2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas complementares ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Sumaré, em especial promovendo-se um maior isolamento social da população;

Considerando os potenciais danos econômicos e financeiros que podem advir da propagação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências.

Considerando a reunião do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) realizada aos 29 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com base nos critérios apresentados pelo Governo do Estado de São Paulo relativos às circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais, fica autorizada, a partir de 1º de junho de 2020, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º - A reabertura gradual seguirá os critérios dispostos no Anexo III, previsto no item 1 do parágrafo único do Art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, relativos às condicionantes, protocolos padrões e setoriais específicos do "Plano São Paulo", disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/cononavirus/planosp.

Parágrafo único - Em obediência aos critérios definidos pelo Governo do Estado, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicará Ato normativo sobre os horários de funcionamento e a Secretaria Municipal de Saúde expedirá Nota Técnica sobre o regramento de funcionamento das atividades a serem gradualmente retomadas.

Art. 3º - A transição entre as fases, seja avanço ou retrocesso à fase anterior, seguirá Resolução do Governo do Estado, quanto à classificação das áreas de abrangência dos departamentos regionais de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 29 de Maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de maio de 2020 no Paço Municipal e, em 29 de maio de 2020 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO NORMATIVO - Nº 01/2020

"Regulamenta o horário de funcionamento das atividades econômicas não essenciais, conforme Fase 2 do Plano São Paulo".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece quantitativos máximos de horas para o funcionamento das atividades econômicas, RESOLVE;

Art. 1º - O Comércio e Serviços estabelecidos na Fase 2 do Plano São Paulo, terão o horário reduzido de funcionamento de no máximo 4 horas seguidas, com abertura as 10:00hs e fechamento as 14:00hs.

Art. 2º - Shopping Center, Galerias e estabelecimentos congêneres estabelecidos na Fase 2 do Plano São Paulo, terão o horário reduzido de funcionamento de no máximo 4 horas seguidas, com abertura às 16:00hs e fechamento as 20:00 hs.

Art. 3º - Os serviços essenciais não terão restrição dos horários de funcionamento.

Art. 4º - Para a reabertura gradual, deverão ser atendidos todos os protocolos sanitários, constantes da Norma Técnica de 29/05/2020, expedida pela autoridade sanitária municipal.

Art. 5º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 29 de maio de 2020.

CLÁUDIO APARECIDO PADOVANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOTA TÉCNICA DE 29 DE MAIO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Decreto nº 10.815/2020

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.815, de 29 de maio de 2020, e dos procedimentos baseados em evidências científicas e boas práticas com orientações voltadas à prevenção à epidemia causada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, RESOLVE:

Art.1 - O regramento para os estabelecimentos privados do Município de Sumaré cujo funcionamento está permitido, mediante a fase definida no "Plano São Paulo" do Governo do Estado de São Paulo, deverá seguir as seguintes regras e procedimentos:

I - manter em trabalho remoto ou em afastamento colaboradores do grupo de risco;

II - O funcionário ou colaborador que apresentar os sintomas do Coronavírus - COVID-19 deve ser imediatamente afastado;

III - disponibilizar para os colaboradores e para os clientes meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);

IV - respeitar os limites de capacidade máxima instalada mediante a fase atual definida pelo Governo do Estado de São Paulo;

V - as filas internas nos caixas e balcões de atendimento deverão ser organizadas com fitas de isolamento ou marcação indicativa no chão, para o posicionamento das pessoas na fila, observada a distância mínima de 2m (dois metros) entre clientes/consumidores;

VI - quando houver fila externa, o estabelecimento deverá manter pelo menos um funcionário identificado na entrada, para organizar as pessoas na fila, bem

como orientar quanto à distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, incluindo demarcações no solo para orientar este distanciamento;
VII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco;

VIII - recomenda-se instalação de barreira física, por meio de anteparo de acrílico ou outro material eficiente, separando colaboradores que atuam nos caixas dos clientes;

VIX - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;

X - controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento, por meio de barreira física, senha ou outro;

XI - manter o ar condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e caso necessário manter o ar condicionado em funcionamento, o plano de manutenção e as respectivas comprovações devem estar disponíveis para a fiscalização;

XII - manter disponível para a fiscalização protocolos e rotinas de higienização de mobiliários e superfícies, destacando-se maçanetas e corrimãos;

XIII - manter os balcões desocupados e não utilizar produtos de mostruário para experimentação do cliente no estabelecimento;

XIV - realizar frequentemente a higienização dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XV - disponibilizar carrinhos ou cestos limpos e higienizados nas barras e alças com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos;

XVI - permitir apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cestos de compras;

XVII - limpar e desinfetar:

a) sistematicamente objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras;

b) a cada uso, telefones fixos e móveis de uso coletivo e máquinas de cartões de débito e crédito;

XVIII - providenciar, na área externa do estabelecimento, o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes e a organização das filas para que seja mantida a distância mínima de 2 m (dois metros) entre cada pessoa;

XIX - disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual.

§ 1º - Considera-se como grupo de risco, para os fins do disposto no inciso I, as pessoas que se enquadram em uma das seguintes situações:

I - idade igual ou superior a sessenta anos;

II - gestantes;

III - pessoas em tratamento quimioterápico, em uso de medicamentos imunossuppressores, imunossuprimidos e com doenças crônicas com avaliação médica.

Art. 2 -São vedadas aos setores autorizados a funcionar mediante fase de abertura gradual definida pelo Governo do Estado de São Paulo:

I - as estratégias que retardam a saída do consumidor do estabelecimento como café, poltronas para espera, áreas infantis ou promoções que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

II - a disponibilização de bebedouros coletivos;

III - o uso de toalhas de tecido para secagem das mãos;

IV - o uso de provadores, no caso de estabelecimentos de vendas de vestuário, calçados, acessórios e bens de uso pessoal;

V - a disponibilização de mostruário para prova de produtos.

RAFAEL VIRGINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE